

B14.
SMS.



C

MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 19/2023
Realizada em 09/08/2023

PROPOSTA N.º

042/2023/GAP

DELIBERAÇÃO N.º

860/2023

ASSUNTO: - Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multirriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para o biénio 2024 - 2025.
- Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, considerando:

- a necessidade de contratação de Apólices de seguros com a cobertura legalmente exigida para as diversas actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados de Setúbal, como imprescindível, insubstituível e de exigência corrente, para o normal funcionamento dos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, desde logo, porque decorre de determinação legal, nomeadamente, para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental;

- que para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes esta necessidade tem de estar satisfeita, sendo que o valor estimado para a aquisição das mencionadas Apólices de Seguros, para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, ascende ao montante de 486.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os anos de 2024 e 2025, com base nos preços atualmente praticados pelo operador actual e tendo em conta que:

-nos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foi considerado o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;

-na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;

-para o cálculo da apólice de multirriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025; e

-para a apólice de responsabilidade civil e apólice de responsabilidade ambiental, o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Conforme decorre da Inf. Técnica nº DF 20-2023 do Dep. Financeiro e Anexo I - Frota automóvel, em anexo, à Deliberação do Conselho de Administração dos SMS;

- e ainda que esta contratação está sujeita às regras do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP, configurando-se como um procedimento de Concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16º nº 1 c), 20º nº 1 a) e 474º nºs 1 e 3, c), todos do CCP.

Face ao valor da aquisição de bens em apreço, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, deliberou o seguinte:

1 – aprovar a necessidade de contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com as Especificações Técnicas/Frota actualmente existentes e com os cálculos técnicos constantes dos documentos, em anexo à referida deliberação.

Nos termos, nomeadamente, dos artigos artigos 16º nº 1 c), 20º nº 1 a) e 474º nºs 1 e 3, c) do CCP, e artigo 10 nº.: 2, alínea I) do Reg. da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal; e

2 – propor à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- a) Autorizar a realização de despesa até ao valor de máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA; e
- b) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento para contratação de Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros) isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos em anexo à referida deliberação, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para

C

efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Nestes termos, com fundamento no vertido e de acordo, designadamente, com o disposto no artigo 33º, nº 1 alínea dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se à Câmara Municipal:

1 – que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) Autorizar a realização de despesa até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento para contratação de Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do

Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

Anexo: Deliberação n.º 63/2023 de 31 de Julho de 2023, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, sobre a contratação para “Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multirriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, pelo o biénio 2024 - 2025”.

Propõe-se, ainda, a aprovação em minuta da parte da ata referente a esta deliberação, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REVERTIDA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



SERVIÇOS
MUNICIPALIZADOS
DE SETÚBAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REUNIÃO N.º	63/2023
DATA	31/07/2023

PROPOSTA N.º	63/2023/PCA
DELIBERAÇÃO N.º	63/2023

- ASSUNTO:**
- Contratação de apólices de seguros para os ramos de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Multiriscos Patrimoniais, Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para o biénio 2024 - 2025.
 - Delegação de competências, para autorizar a realização de despesa e tomar a decisão de contratar.

A necessidade de contratação de Apólices de seguros com a cobertura legalmente exigida para as diversas actividades desenvolvidas pelos Serviços Municipalizados de Setúbal, SMS, decorre, desde logo, de imperativo legal, pelo que, assume-se imprescindível para o normal funcionamento dos SMS.

Os ramos das Apólices a contratar relacionados com a actividade dos SMS, são: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multiriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental.

Consequentemente, considerando que para o normal funcionamento dos SMS, em todas as suas vertentes esta necessidade tem de estar satisfeita, sendo absolutamente crucial, indispensável, insubstituível e de exigência corrente, pelo menos nos próximos anos de 2024 e 2025.

E ainda que o valor estimado para a aquisição das mencionadas Apólices de Seguros, para o funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, ascende ao montante de 486.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os anos de 2024 e 2025, com base nos preços atualmente praticados pelo operador actual e tendo em conta que:

- nos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foi considerado o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;
- na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;
- para o cálculo da apólice de multiriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025; e
- para a apólice de responsabilidade civil e apólice de responsabilidade ambiental, o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Conforme decorre da Inf. Técnica nº DF 20-2023 do Dep. Financeiro e Anexo I - Frota automóvel, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta.

Esta contratação está sujeita às regras do Dec. Lei nº.: 18/2008, de 29/01, Código dos Contratos Públicos, vulgarmente, denominado, CCP, configurando-se como um procedimento de

O

Concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 16º nº 1 c), 20º nº 1 a) e 474º nºs 1 e 3, c), todos do CCP.

Ora, o Conselho de Administração dos SMS não tem competência para autorizar a despesa em apreço, nem para tomar a decisão de abertura do procedimento de contratação pública supramencionado, cuja competência é da Câmara Municipal de Setúbal, nos termos das delegações e subdelegações de competências em vigor e ainda dos artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho.

A presente contratação, não carece de prévia autorização para a assunção de compromissos plurianuais, nomeadamente, nos termos do artigo 22º nº 1 a) do Decreto-Lei nº 197/99, de 08/06.

Face ao vertido e de acordo com o disposto nos artigos 10º nº 1 a) e i) e nº 2 b) e I) do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal, propõe-se que o Conselho de Administração:

1 – aprove a necessidade de contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos, em anexo, que fazem parte integrante da presente proposta; e

2 – proponha à Câmara Municipal que delegue Competências, no Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Setúbal, para:

- i) Autorizar a realização de despesa até ao valor de até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros), isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA; e
- ii) por conseguinte, para tomar a decisão de abertura de um procedimento de Contratação Pública, para contratar Apólices de seguros para os ramos de: Acidentes de Trabalho; Frota Automóvel; Multirriscos Patrimoniais; Responsabilidade Civil e Responsabilidade Ambiental, para os anos de 2024 e 2025, até ao valor máximo global de 486 500€ (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos euros) isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA, para os dois anos em causa, a fim de garantir o normal funcionamento de todos os serviços, equipamentos, instalações e veículos afectos aos SMS, de acordo com os documentos em anexo, bem como ainda a delegação das competências para praticar todos os actos e formalidades de carácter instrumental e decisórios, necessários ao prosseguimento e conclusão do procedimento e também do Contrato de Aquisição de Serviços que dele resultar, nomeadamente, para efeitos de

W

○

execução contratual, conformação da relação contratual, modificações objectivas do contrato, cessão da posição contratual e subcontratação, incumprimento do contrato e extinção do mesmo, designadamente, nos termos do artigo 44º do Cód. do Procedimento Administrativo, CPA, artigos 18º nº 1, alíneas a) e b) e 29º nº 1 do Dec. Lei nº 197/99, de 08 de Junho, do artigo 109º do Dec. Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, CCP, e artigo 10º nº 3 do Regulamento da Organização dos Serviços Municipalizados de Setúbal.

A presente despesa tem cabimento na rubrica D01.03.09.01 Seguros de Acidentes de trabalho e D 02.02.12 – Seguros, Orçamento Plurianual da Despesas 2024 e 2025, com a seguinte repartição de encargos:

2024 – 236.500€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA,

2025 – 250.000€, isento de IVA, nos termos do artigo 9º nº. 28 do CIVA,

Anexo: Informação Técnica nº DF 20-2023, de 28 Julho, do Dep. Financeiro e Anexo I Frota automóvel.

O Proponente

Carlos Rebelo

APROVADA	REJEITADA	<hr/> Votes Contra	<hr/> Abstências	<hr/> <u>2</u> Votes a Favor
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

PRESIDENTE

Carlos Rebelo

VOGAL

VOGAL

Bruno Silveira



SERVICOS
MUNICIPALIZADOS
DE SETÚBAL

*De acurso.
Achou o Sr Presidente.*
Almeida
28-7-2023

INFORMAÇÃO TÉCNICA N.º DF 20- 2023

DATA 28-07-2023

DE	<u>Departamento Financeiro</u>
PARA	<u>Sr. Diretor Delegado- Dr. Paulo Piteira</u>
ASSUNTO	<u>Concurso Público de Seguros- Biénio 2024-2025.</u>

Exmo. Senhor Diretor,

Por necessidade de avançar com a aquisição de apólices de seguro, nos ramos de acidentes de trabalho, ramo automóvel, multirriscos, responsabilidade civil e responsabilidade ambiental, proponho a abertura de um concurso público, para aquisição de seguros para o biénio de 2024-2025, com os seguintes valores por apólice:

Apólices	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2024	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025	Total 2024-2025
ACIDENTES DE TRABALHO	110 800,00	117 000,00	227 800,00
AUTOMÓVEL	81 000,00	87 500,00	168 500,00
MULTIRISCOS	9 700,00	10 500,00	20 200,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	30 000,00	30 000,00	60 000,00
Lote I	231 500,00	245 000,00	476 500,00
RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	5 000,00	5 000,00	10 000,00
Lote II			
TOTAL	236 500,00	250 000,00	486 500,00

Na base dos cálculos indicados para a apólice de acidentes de trabalho, foram tidos em conta o acréscimo da massa salarial, por conta dos aumentos salariais e de novas admissões;

Na apólice do ramo automóvel, estima-se um aumento de +10 viaturas, por cada ano;

Para o cálculo da apólice de multirriscos, considerou-se uma estimativa do aumento do ativo corpóreo no montante de 11 000 000€ para 2024 e de 11 800 000€ para 2025;

Para as apólices de responsabilidade civil e ambiental o capital seguro estimado é de 1 000 000.00€.

Junta-se mapa demonstrativo dos valores apurados.

A Diretora do Departamento Financeiro

Maria da Luz Batista

Maria da Luz Batista

*De acurso
Prepare-se para o CA.*



Serviços Municipalizados de Setúbal
Avenida 5 de Outubro, nº 148
2900-309 Setúbal
Telf: 265 009 520
geral@sms-setubal.pt | www.sms-setubal.pt

O Presidente do Conselho de Administração
dos Serviços Municipalizados de Setúbal
(no uso da competência delegada de acordo com a
Deliberação do CA n.º1/2022 de 19 de Outubro)

Carlos Ribeiro

Carlos Ribeiro

JL

DEMONSTRAÇÃO DE CÁLCULO PARA O PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025											
LOTE	RAMO DE SEGURO	OBJETO	VENCIMENTO	PERÍODO	Nº PESSOAS	CAPITAIS SEGUROS	TAXA COMERCIAL	PREMIO TOTAL ANUAL	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2024	PERÍODO DE 01/01 A 31/12/2025	TOTAL
	ACIDENTES DE TRABALHO	Decreto-lei nº. 503/99		01/01 A 31/12/2024		5 700 000,00 €	1,75%	110 793,75 €	110 800,00 €	117 000,00 €	227 800,00 €
				01/01 A 31/12/2025		6 000 000,00 €		116 625,00 €			
	AUTOMÓVEL	Frota - 55 veículos		01/01 A 31/12/2024	110 Viaturas			81 000,00 €	81 000,00 €	87 500,00 €	168 500,00 €
				01/01 A 31/12/2025	120 Viaturas			87 500,00 €			
LOTE I	MULTIRISCOS	Edifícios e Conteúdos		01/01 A 31/12/2024		11 000 000,00 €	0,850	9 657,62 €			
				01/01 A 31/12/2025		11 880 000,00 €		10 430,22 €	9 700,00 €	10 500,00 €	20 200,00 €
	RESPONSABILIDADE CIVIL	Expl. e Gestão Sist. Mun. Cap. Trat. Dist. Água				1 000 000,00 €		30 000,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €	60 000,00 €
			LOTE I					231 451,37 €	231 500,00 €	235 000,00 €	476 500,00 €
LOTE II	RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Resp. Ambiental		01/01/2024		1 000 000,00 €		5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €
			LOTE II					5 000,00 €	5 000,00 €	5 000,00 €	10 000,00 €
			TOTAL					236 451,37 €	236 500,00 €	250 000,00 €	486 500,00 €

O
C
FJ

FROTA AUTOMÓVEL

Modelo	Marcas	Modelo	C.C.	P.B.	Ano Matrícula	Nº Log	Categoria	IC	Diesel Preço - PR/ME/COC - Preço da	AV	PP	ANA	OC	DM
16 VM-2S	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	9 952,27 €	✓	✓	✓	✓	✓
46-TI-89	SEAT	SI	1422		2017	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	7 301,73 €	✓	✓	✓	✓	✓
46-TI-91	SEAT	SI	1422		2017	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	7 301,73 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 VM-20	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	10 062,36 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 VM-21	SEAT	IBIZA 1.6 TDI REFERENCE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	10 062,36 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-15	SEAT	LEON ST 1.6 TDI				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-23	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-42	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-66	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
92 VO-68	SEAT	LEON ST 1.6 TDI CR STYLE				5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	13 852,68 €	✓	✓	✓	✓	✓
14 VT-24	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
14 VT-43	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
14 VT-78	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
14 VT-99	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 588,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
32 VS-15	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32 VS-19	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32 VS-28	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
32 VS-37	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
38 VS-68	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
34 VO-05	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 553,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
34 VO-22	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 553,48 €	✓	✓	✓	✓	✓
34 VS-25	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
34 VS-31	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
35 VS-00	PEUGEOT	PARTNER 1.6 BLUEHDI LI PREMIUM	1560		2018	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 644,40 €	✓	✓	✓	✓	✓
42 TI-38	PEUGEOT	?	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	5 942,93 €	✓	✓	✓	✓	✓
62 TO-00	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 TO-65	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 TO-78	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
72 TO-96	PEUGEOT	PARTNER	1560		2017	3	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	7 209,45 €	✓	✓	✓	✓	✓
80 VZ-16	TOYOTA	HILUX 2.4 D-4D 4WD	2393	3080	2019	2	Caminheta	50 000 000,00 €	17 805,09 €	✓	✓	✓	✓	✓
12116	NISSAN	EMP				1	Máquina	50 000 000,00 €						
282312788	BOBCAT	E				1	Máquina	50 000 000,00 €						
516226775	BOBCAT	E1				1	Máquina	50 000 000,00 €						
44 NI-47	CASE	S80 SLE				1	Máquina	50 000 000,00 €						
44 NI-49	CASE	S80 SLE				1	Máquina	50 000 000,00 €						
OGBB03089	CATERPILLAR	E				1	Máquina	50 000 000,00 €						
00-04-85	OPEL	S-D VAN	1248		2007	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €						
00-08-88	OPEL	S-D VAN	1248		2007	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €						
34-74-NV	TOYOTA	HILUX 3UNES	2446		1999	5	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €						
64-96-JX	TOYOTA	HILUX 3UNGLB	2446		1998	5	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €						
B1 GR-23	RENAULT	W	1401		2008	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €						
36 NI-05	SEAT	GIN	1199		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 926,97 €	✓	✓	✓	✓	✓
36 NI-07	SEAT	GIN	1199		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 926,97 €	✓	✓	✓	✓	✓
68-85-07	OPEL	COMBO				2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	2 087,93 €	✓	✓	✓	✓	✓
98-NI-00	VOLKSWAGEN	CADDY (2KN)	1598		2012	2	Ligeiro Misto	50 000 000,00 €	4 016,27 €	✓	✓	✓	✓	✓
10-90-H2	TOYOTA	DYNA 150 (3LYM1)	2779	3850	1997	6	Caminheta	50 000 000,00 €						
15-00-05	TOYOTA	DYNA 150 (3LYM1) T	2986	3500	2000	6	Caminheta	50 000 000,00 €						
59-81-LL	TOYOTA	DYNA 150 (3LYM1)	2799	3350	1998	7	Caminheta	50 000 000,00 €						
60-TA-19	FIAT	DUCATO	2287	3500	2017	3	Caminheta	50 000 000,00 €						
03-NI-82	VOLKSWAGEN	2FIZ	1968	3500	2013	7	Caminheta	50 000 000,00 €	7 342,07 €	✓	✓	✓	✓	✓
03-86-UV	MITSUBISHI	CANTER (FE659E65L)				3	Câmpio Particular	50 000 000,00 €						
75-25-LE	MITSUBISHI	CANTER (FE659E60L)				3	Câmpio Particular	50 000 000,00 €						
56-UN-24	MERCEDES-BENZ	ANTOS 1.845 L CHASSI				3	Câmpio Particular	50 000 000,00 €						
93-70-DR	VOLVO	FL614-4600				3	Câmpio Particular	50 000 000,00 €						
22-08-UD	mitsubishi	CANTER (FE659E65L)	3806	7500	2002	3	Câmpio Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
16-93-ME	CITROËN	SAICO 1.5 D	1527	1370	1998	2	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €						
84-79-43	FIAT	DOBLÒ CARGO 1.3 NU	1248	2425	2019	3	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €	15 989,99 €	✓	✓	✓	✓	✓
AV-R1-ZD	ISUZU	2	1898	3100	2002	3	Ligeiro Mercadorias	50 000 000,00 €	31 705,60 €	✓	✓	✓	✓	✓
AH-28-OD	SEAT	IBIZA 1.0 MPI STYLE PLUS			2021	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	17 490,00 €	✓	✓	✓	✓	✓
AM-81-DD	SEAT	IBIZA 1.2 MPI STYLE PLUS			2021	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	17 490,00 €	✓	✓	✓	✓	✓
AG-72-AC	SEAT	LEON 1.0 TSI STYLE			2021	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	24 488,77 €	✓	✓	✓	✓	✓
AG-13-HB	SEAT	LEON 1.0 TSI STYLE			2021	5	Ligeiro Passageiros	50 000 000,00 €	24 488,77 €	✓	✓	✓	✓	✓
03-74-BB	Mercedes	1922 K / 38 (856.107)	11309	18000	1992	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
03-15-BB	Mercedes	1922 K / 38 (856.107)	11309	18000	1992	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
49-FG-24	MAN	26.320 4X2 BL 41.25	10518	26000	2008	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
09-09-70	MAN	FL616-4000	5479	16000	1986	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
PH-71-78	Mercdes	1617 C / 39	1958	18000	1988	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
SA-41-93	Mercdes	1617 C / 39	1958	16000	1989	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
59-TN-25	Renault	Premium	6174	18000	2004	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
17-77-CF	Mercedes	1922 K / 38 (856.107)	12306	19000	1993	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
17-82-CF	Mercedes	1922 K / 38 (856.107)	12309	19000	1993	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
25-51-49	Mercdes	18.504 / 39 (852127)	5958	19300	1994	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
56-44-JL	Man	25.264MVL2	8871	26000	1998	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
30-05-JT	Man	25.264MVL2	8871	28000	1998	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
96-HV-75	Man	18.380 4X2 BL 41.25	8871	21000	2009	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
55-SI-44	Daf	AG75P2	9166	25000	2005	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
27-10-46	Volkswagen	FM 6X2 PRIO	9364	26000	2003	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AE-88-ZT	VOLVO	FE 4x2 R			2021	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AE-70-ZT	VOLVO	FE 4x2 R			2021	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AF-06-BH	VOLVO	FE 4x2 R			2021	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AF-07-BH	VOLVO	FE 4x2 R			2021	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AI-87-VN	VOLVO	FE 4x2 R			2021	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
AS-33-MR	VOLVO	FE 4x2 R			2022	2	Pesado - Higiene Urbana	50 000 000,00 €						
74-42-LE	Man	18.224 LK 02	6883	19000	1998	3	Pesado Mercadorias	50 000 000,00 €						
87-NB-49	Man	TGM 15.250 4X2 RR	8875	15000	20									